



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município	3
Atos do Controlador Geral do Município	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	8
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	9
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	10
Atos do Conselho Municipal de Educação	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ERALDO NILTON DE CARVALHO
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.120/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Institui, no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados, a Comissão de Criação do Cadastro Multifinalitário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída da Comissão de Criação do Cadastro Multifinalitário do Município de Queimados, que tem por objetivos:

- a) Propor a atualização nas legislações municipal, tais como: Plano Diretor e suas leis correlatas, Código Tributário do Município de Queimados, Código de Posturas e Código de Obras;
- b) Gerenciar e coordenar a contratação de sistemas de informática utilizados pelos entes municipais;
- c) Criar a Central de Geoprocessamento;
- d) Digitalizar todas as Plantas Autorizadas de Loteamento – PAL;
- e) Realizar o mapeamento dos logradouros, dos equipamentos públicos, das ocupações e logradouros irregulares;
- f) E realizar trabalho de campo para efetuar levantamento das informações de logradouros, lotes e construções.

Parágrafo único – Esta Comissão será constituída por Presidente, 08 (oito) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

Art. 2º - Caberá ao Presidente designar os membros desta Comissão e distribuir as tarefas elencadas nas alíneas do artigo 1º, bem como estabelecer as rotinas de funcionamento dos grupos de trabalho a serem criados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DECRETO Nº 2.121/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Convoca a I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Queimados a realizar-se no dia 06 de maio de 2017, no Auditório do Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade – CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº, Vila Pacaembu, Queimados/RJ.

Parágrafo único – A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Queimados terá abertura no dia 06 de maio de 2017, às 08:00h com encerramento às 17:00h.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Queimados, com tema: “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade”.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Queimados tem como objetivo implementar a Política Municipal e Regional de Saúde das Mulheres, apontando prioridades e diretrizes para elaboração do planejamento municipal e regional.

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Queimados contará com uma Comissão Organizadora eleita pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados – COMSAQ, conforme definidos na Resolução nº 110/CMS/2017, composta pelos seguintes membros:

- a) Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário;
- b) Patrícia Rodrigues da Silva – Segmento de Usuário;
- c) Janaina Barão de Souza – Segmento de Profissional de Saúde;
- d) Ruth do Nascimento Silveira Costa – Segmento de Gestor;
- e) Paula Ribeiro Menezes – Segmento de Gestor.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Queimados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1077/17. NOMEAR CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 05/05/2017.

PORTARIA Nº 1078/17. NOMEAR ANDREZA DE SOUZA SANTIAGO, no cargo em comissão de Assessor do Sistema de Informação em Saúde, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/10/2016 (Processo Administrativo 2388/2017/03).

PORTARIA Nº 1079/17. DESIGNAR a servidora **ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA SILVA**, matrícula 2051/61, Professor II, para responder interinamente pela Coordenadoria de Apoio ao Setor de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 03/05/2017, sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 1080/17. LOTAR o servidor CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS, matrícula 8209/03, Chefe de Gabinete, Símbolo CC2 - **SEMUTER**, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 05/05/2017.

PORTARIA Nº 1081/17. LOTAR a servidora AURORA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 11307/01, Secretário Escolar- **SEMED**, na Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 21/02/2017.

PORTARIA Nº 1082/17. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 2º da Lei 252/97, alterada pela Lei 1233/15:

Presidente: **LENINE RODRIGUES LEMOS** (Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Educação).

Vice-Presidente: **ANDERSON DO NASCIMENTO NUNES** (Representante de Instituições e Organizações da Sociedade ligadas à Educação de Queimados).

Representantes da Federação das Associações de Moradores de Queimados:

Adalberto Silva Anacleto – Titular

Gilberto João da Silva – Suplente

Parágrafo 1º – O mandato do Presidente e Vice-Presidente terá a duração de 2 (dois) anos.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – ABRIL 2017

Instrumento nº 020/17: 1º Termo Aditivo, celebrado em 07/04/2017. Arquivado às fls. 148 a 149, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Terceira, referente ao Custeio dos Serviços Objeto do Contrato de Programa devidamente justificado no Ofício requisitório emitido pelo Contratante, a qual passa a ter a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Custeio dos Serviços Objeto do Contrato de Programa: A despesa total dos serviços realizados por força deste CONTRATO DE PROGRAMA para os meses de janeiro/2017 até o término de sua vigência em abril/2017, são de R\$ 751.189,38 (setecentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 65.952,51 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) com aumento de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias do CONTRATANTE. Valor: R\$ 751.189,38. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2295. Fonte: 42 – SUS - MAC. Elemento de despesa 3.3.50.39.00.00. Empenho nº 125/2017, no valor de R\$ 17.437,62. Processo administrativo nº 13.1478.15.

Instrumento nº 021/17: 4º Termo Aditivo, celebrado em 07/04/2017. Arquivado às fls. 150 a 152, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SOCIAL HUMANIZADA. Chamamento Público 01.13. Objeto: prorrogação do prazo e serviços de operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde do CETHID - Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, ambulatório especializado do Hospital Regional de Queimados (Fase 1), em conformidade com o Termo de Referência repactuado e readequado conforme fls. 85/120, bem como os novos valores contidos nas planilhas às fls. 122/167, apresentadas no processo administrativo nº 13.0064.16, que passam a fazer parte integrante deste QUARTO TERMO ADITIVO, independente de transcrição. Não alterando o objeto inicial. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 9.900.000,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2312. Fonte: 42 – SUS MAC. Elemento de despesa 3.3.50.39.00.00. Empenho nº 128/2017, no valor de R\$ 7.232.500,00. Processo administrativo nº 13.0064.16.

Instrumento nº 022/17: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 11/04/2017. Arquivado às fls. 153 a 155, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e POSTO POTIGUAR LTDA. NA. Objeto: Quitação com liquidação geral da aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento de veículos e equipamentos dos seguintes órgãos: SEMAD (Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Terceira Idade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 4

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal do Ambiente), Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 11/2015 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, no período de 8 de junho de 2016 a 16 de agosto de 2016, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 167.040,92. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2265. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 194/2017, no valor de R\$ 167.040,92. Processo administrativo nº 7043.2016.03.

Instrumento nº 023/17: Contrato, celebrado em 12/04/2017. Arquivado às fls. 156 a 167, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF. Objeto: Prestação de serviços públicos em gestão associada, visando a operacionalização das funções do CONTRATANTE junto ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 905.877,60. Processo administrativo nº 13.0089.17.

Instrumento nº 024/17: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 18/04/2017. Arquivado às fls. 168 a 170, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e MARÍLIA COIMBRA DE BARROS DO NASCIMENTO. NA. Objeto: Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do aluguel do imóvel situado na Estrada do Lazareto, nº 184, no bairro Nossa Senhora da Glória, Queimados - RJ, destinado exclusivamente, às instalações das dependências, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – SEMUSTTRAN, no período de 10 de dezembro de 2014 a 09 de agosto de 2015, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 25.200,00. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 222/2017, no valor de R\$ 25.200,00. Processo administrativo nº 6883.2015.11.

Instrumento nº 025/17: 4º Termo Aditivo, celebrado em 18/04/2017. Arquivado às fls. 171 a 173, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PP 03.13. Objeto: Prorrogação do prazo e serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de sistema de refrigeração, de som, luz cênica, elétrica, e mobiliário a fim de atender ao complexo do Teatro Escola Marlice Margarida Pereira da Cunha, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem como o orçamento indicado às fls. 481/504, planilha de fls. 507/526 e 546/550, nos autos do processo administrativo nº 8044.2012.05, que passa a ser documento integrante deste Quarto Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 273.876,12. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2257. Fonte: 05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 238/2017, no valor de R\$ 191.713,28. Processo administrativo nº 8044.2012.05.

Instrumento nº 026/17: TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado em 19/04/2017, ao instrumento nº 064/15 celebrado em 17/04/2015. Arquivado às fls. 174 a 175, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e CASA DE CARIDADE PADRE JOSÉ DE ANCHIETE. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Apostilamento do Contrato nº 064/15, para corrigir erro material na Cláusula Segunda - Prazo, devendo constar como início da vigência do contrato a contar de 8 de abril de 2015 e término em 7 de outubro de 2017, bem como corrigir o Memorando de Início devendo constar o mesmo período.. Prazo: 30 MESES. Processo administrativo nº 6205.2014.05.

Instrumento nº 027/17: 1º Termo Aditivo, celebrado em 20/04/2017. Arquivado às fls. 176 a 178, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e URBANIZADORA AGAELLES LTDA. CP 05.15. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Travessa Campo Alegre, Bairro Belmonte, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 05/2015, bem como o cronograma físico financeiro apresentado às fls. 06/07, nos autos do processo administrativo nº 6897.2016.04, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo.. Prazo: 12 MESES. Processo administrativo nº 6897.2016.04.

Instrumento nº 028/17: 4º Termo Aditivo, celebrado em 20/04/2017. Arquivado às fls. 179 a 181, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e COR E SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. PP 02.14. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo para a prestação dos serviços de preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; limpeza e conservação, conforme especificações constantes no edital, visando atender ao Programa de Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Queimados, além das planilhas de composições de custos indicadas às fls. 44/75, calendário letivo 2017, às fls. 79, nos autos do processo administrativo nº 2000.2017.05, que passa a ser documento integrante deste Quarto Termo Aditivo.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 14.948.881,50. Dotação orçamentária: 0501.12.361.017.2005. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.; 23 - PNAE. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 247/2017; 248/17, no valor de R\$ 1.445.672,88. Processo administrativo nº 2000.2017.05.

Instrumento nº 029/17: Contrato, celebrado em 28/04/2017. Arquivado às fls. 182 a 190, no livro nº 01/17. Partes: Município de Queimados e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PP 04.16 - RP 05.16 - 3ª UTILIZAÇÃO. Objeto: Aquisições de concreto usinado a quente, importado de usina, com material fornecido pela contratada (massa fina), sendo o transporte da usina para a pista de responsabilidade da contratante com objetivo de atender a execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, para a regularização e manutenção das vias do Município de Queimados/RJ, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 04/2016 e Ata de Registro de Preços nº 05/2016 - 3ª Utilização.. Prazo: 03 DIAS CORRIDOS. Valor: R\$ 200.017,38. Dotação orçamentária: 2001.15.452.007.2083. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 197/17; 247/17, no valor de R\$ 200.017,38. Processo administrativo nº 2807.2016.20.

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
Procurador Geral do Município Matr. 4340/0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 5

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 0228/2017/09. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVAÇÃO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIA DAS DORES LIMA MATOS – MAT. 9155/33, através do processo n.º 9573/2016/09, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Processo: 0004/2017/07. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor ROBERTO CARLOS QUARTO – MAT. 3899/71, através do processo n.º 7888/2016/07, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 015 DE 05 DE MAIO DE 2017.
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.

CAPÍTULO I **DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, convocada pelo Decreto nº 2121, de 05 de Maio de 2017, com temário "Saúde das mulheres: Desafios para integralidade com equidade" têm como objetivos:

- I- Propor diretrizes para a Política Municipal e Regional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.
- II- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CAPÍTULO II **DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres convocada pelo Decreto nº 2121 de 05 de Maio de 2017 publicada no Diário Oficial do Município que será realizada no dia 06 de maio de 2017, no Auditório do Centro do Esporte e Lazer da Terceira Idade - CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº, Vila Pacaembu – Queimados no Auditório do Centro do Esporte e Lazer da Terceira Idade - CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº, Vila Pacaembu – Queimados.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, e sob Coordenação Geral da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá abrangência municipal, e será antecedente de conferências: Regionais ou Macrorregionais; assim como, das Conferências Estadual e Nacional, conforme cronograma abaixo:

I- A etapa Municipal será definida e deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, que fará o encaminhamento ao executivo que publicará o Decreto.

§ 1º Preferencialmente, os Conselhos municipais, movimentos sociais e Entidades que realizarem as Conferências informará à Comissão Organizadora Regional, o cronograma de realização das respectivas Conferências;

II- Etapas preparatórias para as Conferências Regionais deverão ser realizadas até 15 de maio de 2017, com a entrega dos relatórios das Conferências Regionais até dia 19 de maio de 2017;

III- Etapa Estadual – de 09 a 10 junho de 2017;

IV - O cronograma geral da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será publicado por meio de Decreto pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III **DO CREDENCIAMENTO**

Artigo 6º. O credenciamento das (os) participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Queimados terá 80 participantes, que serão distribuídos com a seguinte categoria de 08:00 às 11:00 hs:

- I - 36 delegados (as) da sociedade civil,
- II - 18 delegados (as) gestores,
- III- 18 delegados (as) dos trabalhadores,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 6

IV - 8 convidados.

Parágrafo Único: De acordo com a Resolução CNS nº 453/2012 sobre as paridades nas conferências.

Artigo 7º. O credenciamento como Delegado (a) na 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

Art. 8º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art.9 º. O tema central da 1ª Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º Os eixos temáticos serão:

- I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
- II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.
- III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e,
- IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º O Documento Orientador será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.10º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres estará sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) Conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art.11º. À Comissão Organizadora compete:

- I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II - Elaborar e propor: o regimento; apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Organizadora; e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
- IV - Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres;

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO

Art.12º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres obedecerá à seguinte programação:

- 8h00 às 11h - Credenciamento e Coffee Break
- 9h00 - Abertura solene – Hino Nacional / Hino Municipal
 - Composição da Mesa
- 9h40 – Leitura do Regimento
- 10h00 - Palestra
- 11h00 - Plenária (Perguntas)
- 12h00 – Almoço
- 13h30 – Retorno (Trabalhos em grupos)
- 15h00 – Plenária Final
- 16h00 – Eleição dos Delegados
- 17h00 – Encerramento e Coffee Break

CAPÍTULO VIII DOS PARTICIPANTES

Art.13º. Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Saúde das Mulheres, na condição de:

- I. Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 7

II. Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
III. Convidadas (os) com direito a voz.

§1º. A composição do conjunto de Delegadas e Delegados da Conferência Municipal de Saúde das Mulheres deverá constar no mínimo de 60% (sessenta percentual) de mulheres na delegação de todos os segmentos: usuários de serviços de saúde, trabalhadoras (os), gestoras(os) e prestadoras(os) de serviços de saúde;

§2º. As (os) Delegadas (os) para a etapa Macrorregional serão homologadas (os) após a votação final da Plenária Final, com a condição de estarem presentes na hora e local designado, assinar no ato a lista de presença.

§3º. Serão convidadas (os) para 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, representações: de ONGs, Entidades, instituições com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins.

Art. 14º. As inscrições das (os) delegadas (os) para a Etapa Regional da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Queimados - RJ deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional até 10 (dez) dias após a data de realização da Etapa Municipal.

Art. 15º. A comunicação das (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) em substituição de delegadas (os) titulares eleitas (os) poderá ser realizado até 07(sete) dias antes da data de realização da Etapa Regional.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres caberão à dotação orçamentária destinada a este fim do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 17º. São instâncias de decisão na 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres:
I - Os grupos de trabalho; e,

II - Plenária Final.

§1º. A proposta de regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§2º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os eixos.

§4º. A Plenária Final tem por objetivo aprovar ou rejeitar e priorizar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho.

Art. 18º. O Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres conterà as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas da Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal e Regional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

I - O Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e homologação, em seguida encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Art. 20º. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Art. 21º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Lívia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 8

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED Nº 002/2016

Dispõe sobre as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1.251/15 - do município de Queimados/RJ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) - Lei nº 1.251 de 15 de julho de 2015 - no cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- o disposto no artigo 5º da Lei 1.251/15, quanto às instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME;
- a determinação posta no artigo 7º, § 2º, da Lei 1.251/15 quanto à criação de mecanismos para acompanhamento da consecução das metas propostas no PME,

DETERMINA:

Art.1º - O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 1.251/15 de 15 de julho de 2015, será realizado pelas seguintes instâncias:

- I. Conselho Municipal de Educação;
- II. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III. Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- I. Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos – Subsecretária Adjunta de Assuntos Pedagógicos
- II. Lucia Carine Rocha Corlino Saramago Hess – Assessora Técnica do Desenvolvimento Educacional
- III. Bruno Ribeiro da Silva – Chefe da Supervisão Escolar
- III. Rosângela da Silva Loredo e Silva – Diretora do Departamento de Educação

Art. 3º - A Equipe Técnica terá atribuições de levantamento e sistematização dos dados e informações referentes ao monitoramento e avaliação do PME, com objetivos de:

- I. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- II. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- III. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- IV. Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;
- V. Analisar as estratégias utilizadas no monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
- VI. Verificar prazos e o período de avaliação e validação do PME;
- VII. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME;
- IX. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- X. Propor plano estratégico de monitoramento e avaliação do PME, primando pela mobilização e participação social no processo;
- XI. Apurar os resultados alcançados e as ações em andamento e por realizar, no sentido de orientar as tomadas de decisão;
- XII. Tomar públicas as informações a respeito do progresso feito no alcance das metas definidas;
- XIII. Promover a articulação entre os envolvidos no monitoramento e na avaliação do PME;
- XIV. Instituir instrumentos para coleta de dados e emitir relatórios de avaliação, garantindo a organização, a efetividade e a fluidez dos processos;
- XV. Contribuir para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- XVI. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- XVII. Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- XIII. Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 9

- XIX. Acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Fórum Municipal de Educação;
- XX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XXI. Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- XXII. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e das estratégias do PME, em todos os meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

Art. 3º – Fica designada a Comissão Coordenadora para avaliação do PME, composta pelos seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Sindicato dos Profissionais da Educação (SEPE);
- IV. Conselho Municipal de Educação (CME);
- V. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Parágrafo Único. Não há representação nominal dos membros representantes das instâncias que compõem a comissão coordenadora, ficando à disposição das instâncias em designar os seus representantes, em conformidade com seu planejamento interno.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Coordenadora para a avaliação do PME:

- I. Contribuir com proposições destinadas à avaliação do PME, respaldadas em fontes oficiais, em bases legais, e em sintonia com o monitoramento e relatórios da Equipe Técnica;
- II. Tomar ciência das informações a respeito do progresso feito no alcance das metas definidas;
- III. Participar, efetivamente, do plano estratégico de avaliação do PME, implementando metodologias e instrumentos voltados para a mobilização e a participação social no processo;
- IV. Utilizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta e fundamentação das proposições (PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- V. Desempenhar as funções atribuídas pela Equipe Técnica, na avaliação do PME;
- VI. Debater o conteúdo das fichas de monitoramento;
- VII. Elaborar planejamento estratégico para a mobilização e participação social na avaliação do PME;
- VIII. Tomar ciência dos registros de cada etapa do monitoramento e avaliação do PME, encaminhados ao Dirigente Municipal de Educação;
- IX. Zelar pelos prazos, períodos e estratégias de avaliação do PME;
- X. Participar da aferição da evolução dos indicadores definidos para as metas do PME;
- XI. Participar da organização, implementação e desenvolvimento do Fórum Municipal de Educação;
- XII. Propor e acompanhar as ações avaliativas do PME, desenvolvidas pelo Fórum Municipal de Educação;
- XIII. Emitir relatório sobre as atividades do Fórum Municipal de Educação, vinculadas à avaliação do PME;
- XIV. Auxiliar na elaboração de Relatórios de Avaliação do PME;
- XV. Participar divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, em todos os meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

Art. 5º – O Fórum Municipal de Educação, instância de caráter permanente, criado por Ato regulamentar próprio, acompanhará o monitoramento e a avaliação do PME, junto à Comissão Coordenadora e Equipe Técnica.

Art. 6º - O trabalho da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 04/SEMED, de 07 de outubro de 2016.

Queimados, 19 de abril de 2017.

Lenine Rodrigues Lemos
Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 015/2017, 03 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Torna sem efeito a portaria nº 006, de 26 de janeiro de 2017 e designar o servidor **Paulo Roberto Braga de Oliveira**, Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, mat. 9731/03, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 10

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS a contar de 10 de março de 2017, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social - Mat. 12.979/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a composição das Comissões permanentes do Conselho Municipal da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 05 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Torna público a Composição das Comissões permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- 1- DIRETORIA EXECUTIVA**
Presidente: Reginaldo Alves Pereira - **CCPJA**
Vice-Presidente: Deisemar de Freitas Barbosa Bastos - **SEMAS**
1º Secretário: Valéria Consuelo Leite Cordeiro - **SEMAS**
2º Secretário: Nilda Pereira Casolare – **CCPJA**

- 2- COMISSÃO DE POLÍTICAS E NORMAS DA ASSISTÊNCIA**
Coordenador: Luciana Sobreira Pereira - **PROFISSIONAIS**
 - Ivan Vicente Lemo – **CRECHE IRACEMA GARCIA**
 - Deisemar de Freitas Barbosa Bastos - **SEMAS**
 - Giancarlo Faria da Silva - **SEMED**

- **COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITO**
Coordenador: Tânia Nunes Corbo - **GAP**
 - Ozeias Moreira dos Santos - **SEGOV**
 - Sonia Maria Ribeiro Viegas dos Santos - **APAE**
 - Nilda Pereira Casolare – **CCPJA**

- **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FMAS**
Coordenador: Luiz Augusto da Silva Macedo - **SEMDEHPROC**
 - Marco Venício dos Santos - **APAE**
 - Nilcelene Moreira da Silva Costa - **SEGOV**
 - Valéria Consuelo Leite Cordeiro – **SEMAS**

- **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO CMAS**
Coordenador: Daniel Ribeiro dos Santos - **COMEND**
 - Sérgio dos Santos Félix - **SEMUTER**
 - Romildo Mora - **SEMUTER**
 - Rita de Cássia da Silva – **IENSA**

- **COMISSÃO DE ÉTICA**
Coordenador: Ana Maria de Souza Pedro - **SEMUS**
 - Luiz Alberto dos Santos Farreira - **SEMFAPLAN**
 - Nilda Pereira Casolare - **CCPJA**
 - Ricardo Nóbrega da Silva Nogueira – **IENSA**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Alves Pereira
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 - Sexta - feira, 05 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 11

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATO Nº 03/CME, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Tornar Público a Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, que acontecerá no próximo dia 08 de maio de 2017, às 9 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Hortência nº 6, no Centro de Queimados/RJ.

PAUTA

I - Leitura da Ata

II - Comunicação do Sr. Presidente

III - Ordem do Dia:

- Exposição sobre Planos e Cargos/ Plano Municipal de Educação - PME (participação de um representante da comissão).
- Composição das Câmaras.
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME.

IV - Ações da Secretária Executiva/SEMED:

- 3- Reorganização do contato no whatsApp dos Conselheiros do CME;
- 4- Envio dos ofícios ao Presidente da Câmara e ao Sindicato Estadual de Profissionais de Educação – SEPE (solicitação de indicação de membros para o CME);
- 5- Alterações no Regimento Interno do CME (1998) e na Lei 1233 (2015);
- 6- Envio dos documentos acima aos conselheiros por e-mail para análise;
- 7- Processos encaminhados ao setor de supervisão em fase de análise.

V - Outros

LENINE RODRIGUES LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação